

PORTARIA N.º 384/2023

RETIFICA O ATO: PORTARIA N° 269/2022 E CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 40, § 1º, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria n° 269/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a contar de 09/07/2022, ao Servidor **REMIDIO GELLER**, cargo de ZELADOR, padrão NB FAIXA III, Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais proporcionais a 4.680/12.775 no valor de R\$ 792,83**, de acordo com a média das contribuições no termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, completando até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PM DE SELBACH e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de setembro de 2023.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 15.09.2023.

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.